

ADICIONAL, INCLUSÃO, EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Para as solicitações de adicional de veículos (placas), ou inclusões/substituições de novos veículos aos processos de licenciamento das atividades de **Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas e Resíduos não perigosos**, realizadas após ao dia 1º de abril de 2021, conforme previsto na Lei Estadual nº 11.229/2020, deverão ser apresentados os respectivos comprovantes de pagamentos, conforme o passo a passo abaixo descrito:

- A) Na etapa de REQUERIMENTO E/OU RENOVAÇÃO DE LICENÇA, sempre que ultrapassar o quantitativo máximo de 10 (dez) veículos transportadores, deverá ser paga a **taxa de adicional por placa licenciada no valor de 5 VRTEs**.

Para emissão do DUA de Adicional de placa Licenciada, favor seguir as instruções abaixo:

1. Acessar o [Sistema Eletrônico de Emissão do DUA da Sefaz-ES](#)
2. Preencher o CPF/CNPJ;
3. Selecionar o órgão “Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA”;
4. Selecionar área – “Licenças com Procedimento Simplificado - Atividade Não Industrial, Transporte”
5. Selecionar o Serviço: Adicional por placa licenciada”
6. No Campo do DUA – Unidade: Emissão Unitária deverá informar a quantidade de placas que serão adicionadas.
7. Preencher as informações finais obrigatórias.

B) Processos COM LICENÇA AMBIENTAL VÁLIDA, independentemente do número de veículos licenciados e que se deseja incluir / substituir / alterar placa de veículos licenciados, e/ou novos veículos ao processo de licenciamento, deverá ser paga a taxa de **“Inclusão/ substituição / alteração de placas de veículos licenciados - por placa”**.

Para emissão do DUA de **Inclusão/substituição/alteração de placas de veículos licenciados**, deverá ser paga a **taxa de adicional por placa licenciada no valor de 10 VRTEs**, seguindo as instruções abaixo:

1. Acessar o [Sistema Eletrônico de Emissão do DUA da Sefaz-ES](#)
2. Preencher o CPF/CNPJ;
3. Selecionar o órgão “Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA”;
4. Selecionar área – “Outras Receitas”

5. Selecionar Serviço: *“Inclusão/ substituição / alteração de placas de veículos licenciados - por placa”*
6. No Campo do DUA – Unidade deverá informar a quantidade de placa que será incluída ou substituída;
7. Preencher as informações finais obrigatórias

Ressaltamos ainda, que a realização do Transporte Rodoviário irregular, sem o cadastro e autorização junto ao IEMA, do veículo transportador, poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.